



Prefeitura do Município de Volta Redonda  
Controladoria Geral do Município

## DESPACHO

**Senhores Controlador-Geral e Subcontrolador-Geral,**

Por força do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.257/2024 que estabelece a prévia manifestação desta CGM para as Contratações Diretas, por Dispensa ou Inexigibilidade, passo a analisar a conformidade dos autos na forma abaixo.

Tratam os autos de dispensa de licitação, para aquisição de material gráfico, para atender as necessidades do FINAD.

É imperioso destacar que a análise desta CGM culmina em parecer meramente opinativo e a decisão de prosseguimento da contratação é de responsabilidade do órgão demandante.

Acerca das inconformidades, passo a listá-las abaixo:

- 1) **Não consta** a certidão de regularidade municipal e dívida ativa;
- 2) **Não consta** a certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- 3) Conforme despacho 00943935 da Contadoria Geral, os demonstrativos financeiros estão incompletos, **devendo ser anexado o faltante**;
- 4) **Juntar**, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato a ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (no caso, tal divulgação deve ocorrer no “VR em Destaque”);

Caso o ordenador da despesa opte por sanar as inconformidades apontadas, após o saneamento, **não é necessário** retornar os autos à CGM para verificação.

Outrossim, caso o ordenador da despesa opte pelo prosseguimento sem sanar as inconformidades, **deve fazer constar dos autos justificativa de sua decisão**.

À superior apreciação.

Volta Redonda, na data da assinatura

---



Documento assinado eletronicamente por **Paula de Rezende Santos Allemand, Assessora Técnica**, em 08/09/2025, às 08:40, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00948204** e o código CRC **C231E176**.

Referência: Processo nº VR-12.051-00004483/2025

SEI nº 00948204

Praça Sávio Gama, nº 53, 2º andar - Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP 27215-620  
Telefone: - [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)